



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 17/2022

**INDICA AO CHEFE DO PODER
EXECUTIVO INSTITUIR O “IPTU SOCIAL”,
QUE DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE
IPTU - IMPOSTO PREDIAL E
TERRITORIAL URBANO, NESTE
MUNICÍPIO.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, por meio da Vereadora 1ª Vice-Presidente, abaixo assinada, conforme o Art. 100 e 101 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, instituir o “IPTU Social”, que dispõe sobre a isenção de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, neste município.

A presente indicação tem por objetivo atender as pessoas que não possuem condições de arcar com o adimplemento do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU.

O IPTU é devido pelo proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título, mas, em dada situação, os proprietários dos imóveis não têm condições de arcar com seu pagamento em razão das precárias condições econômicas, devendo, por isso, ser concedida a isenção a fim de conceder função social ao tributo.

Famílias de baixa renda já passam por muitas dificuldades para sobreviver e, com a isenção do IPTU, a tendência é que possam investir seus



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

precários recursos nas suas necessidades primárias, como alimentação, vestuário, contas básicas de energia elétrica, água, etc.

Diante do exposto, solicito o apoio dos demais nobres Vereadores e Vereadora desta Casa de Leis, para aprovar, por unanimidade, a presente indicação e desde já, requeiro também o devido acatamento da indicação pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 29 de março de 2022.

IVONE SCHLIWE GUILHERME
Vereadora – PDT/ 1ª Vice-Presidente